



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI COMPLEMENTAR N° 038 DE 01 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO A SER REGIDO PELO REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Ficam criados os cargos conforme a tabela abaixo:

Denominação	Número De Vagas	Referência	Escolaridade e Requisitos	Carga Horária/Semanal	Valor do Vencimento
Contador	01	05	Curso Superior- Contabilidade e Registro no CRC	40	R\$ 1.500,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	03	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no MTE	40	R\$ 670,00
Tesoureiro	01	04	Ensino Médio e 06 meses de Experiência	40	R\$ 780,00

Parágrafo único- A Referência Salarial do cargo acima é pertencente ao anexo I da Lei Complementar nº 032, de 10 de março de 2011.

Art.2º- Fica assegurada aos funcionários, regidos por esta Lei, todas as vantagens e gratificações que serão instituídas através do regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iguape, através da Lei que regulamentará o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art.3º- as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 01 DE JULHO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal